



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007  
CPL/PGJ-MA**

**SUMÁRIO**

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 6 – DA HABILITAÇÃO
- 7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
- 8 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 11 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
- 12 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
- 13 – DO PRAZO DE ENTREGA
- 14 – DO CONTRATO
- 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16 – DA RESCISÃO
- 17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO
- 18 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
- 19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 20 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
- 21 - DA REVISÃO DE PREÇO
- 22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR
- 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ANEXOS:**
- I - Termo de Referência;
  - II - Declaração de Trabalho do Menor de Idade (modelo);
  - III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação (modelo);
  - IV - Minuta do Contrato
  - V - Credenciamento
  - VI - Procuração
  - VII - Minuta da Ata de Registro de Preço
  - VIII - Proposta Final de Preços (Modelo)



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007 CPL/PGJ-MA**

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, instituída pela Portaria nº 2.605-GPGJ de 06 de outubro de 2006, e esta Pregoeira designada pela Portaria nº 2.604-GPGJ de 06 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **606AD/2007**, oriundo da Coordenadoria da Biblioteca, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇOS**, com expectativa de futura aquisição de **Serviços Gráficos**, regulamentada pela Portaria nº 666 de 24 de março de 2003 e Portaria nº 1.647-GPGJ de 01 de julho de 2005, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas disposições contidas no presente edital e seus anexos, a se realizar no dia 10 de abril de 2007 à rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objetivo a seleção da(s) melhor(es) proposta(s) de preço(s) por item, pelo prazo de 9 (nove) meses, com expectativa de **futura aquisição de serviços gráficos**, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste Edital.

### **2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :**

2.1. No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

**DATA:** 10.04.2007, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**HORA:** 09h00min (nove horas) - horário local.

**LOCAL:** Sede da Procuradoria Geral de Justiça, CPL, 2º Pavimento, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís / Ma.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. **Poderão** participar deste PREGÃO PRESENCIAL:

3.1.1. Empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos;

3.1.2. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. **Não poderão** participar deste PREGÃO PRESENCIAL:

3.2.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato que tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou punidas com suspensão pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.2.3. Empresas que deixaram de entregar serviços, materiais e/ou produtos, quando vencedora de licitação na Procuradoria Geral de Justiça.

3.2.4. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsável técnico que seja servidor ou dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, ou que esteja cumprindo as penalidades aludidas nas alíneas anteriores.

**4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O representante da empresa proponente deverá identificar-se com carteira de identidade ou outro documento equivalente, apresentar obrigatoriamente **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Anexo V, e se for o caso, se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com:

a) Procuração, conforme Anexo VI, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular propostas, ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; ou,

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa onde estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado;

4.2. A Declaração, conforme Anexo V, e a credencial do representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**;

4.3. Caso a Procuração, Anexo VI, seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante;

4.4. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impossibilitará a oferta de lances de preços e a manifestação da intenção de interpor recursos por parte da licitante durante a sessão do Pregão;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS :**

5.1. A proposta deverá ser apresentada, em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 011/2007**

**C.N.P.J N.º (do licitante)  
"PROPOSTA DE PREÇOS"**

**Razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo.**

5.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita na Língua Portuguesa, sem borrões, emendas ou rasuras, datada e rubricada em suas folhas e assinada na última delas;

5.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax, CNPJ da licitante e o número deste Edital;

5.4. Consignar preço unitário e preço total estimado por item, em moeda nacional, escritos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último e ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros;

5.4.1. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.5. Especificar de forma clara, completa e minuciosa, inclusive com indicação de marca, os produtos a serem fornecidos, observadas as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital;

5.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez aberta a proposta. Não serão, também, consideradas as propostas que contiverem emendas, rasuras ou borrões;

5.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseados em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero;

5.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;

5.9. A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o nº. da conta-corrente da empresa, para crédito do pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.

5.11. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta vencedora, que será de 60 (sessenta) dias, esta poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, se o proponente, consultado pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, assim concordar.

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

6.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº. 011/2007**  
**C.N.P.J Nº. (do licitante)**  
**"HABILITAÇÃO"**

**Razão Social ou nome comercial da licitante e endereço completo.**

6.2. O envelope deverá conter, em 01 (uma) via, obrigatoriamente, original ou cópia autenticada por cartório ou fotocópia simples com apresentação do original para autenticação pela CPL, a seguinte documentação:

6.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante as certidões seguintes:

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de Regularidade com Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS
- Certificado de Regularidade de Situação, referente ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Declaração de fato impeditivo para habilitação na forma do Anexo III.

6.2.4 - Declaração do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo II.

6.3. Fica facultada ao licitante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que substituirá os documentos exigidos nos itens 6.2.1 e 6.2.2;

## **7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos de Habilitação das licitantes será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com o regulamento da licitação na modalidade Pregão;

7.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir o ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as Propostas de Preços e a documentação exigida para Habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.4. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica;

## **8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

8.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes;

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço para cada item e as demais, cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço;

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados;

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, e devidamente credenciadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, não se admitindo lances visando ao empate, nem lances cuja diferença seja inferior a R\$ 0,01 (um centavo);

8.5.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.7.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis da sessão de abertura do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários dos itens, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7.2. A proposta a que se refere o item anterior, deverá ser apresentada em Planilha Orçamentária detalhada, contendo quantitativo e preço unitário de cada item e respectivo modelo.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que:

8.8.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a algum item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

8.8.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

8.9. Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93;

8.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.12. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões;

8.13. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos à licitante vencedora, será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto desta licitação após atendidas as condições do item 8.17;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto;

8.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 8.10 e 8.14;

8.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

8.17. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do serviço para que seja confirmada as especificações do modelo indicado na proposta, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da fase de lances, para que o serviço seja analisado pelo setor competente, como condição necessária para adjudicação do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.18. O licitante que não atender ao disposto no item anterior estará sujeito à desclassificação no item de proposta, bem como à sanção prevista no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

8.20. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 60 (sessenta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades;

## **9. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS PROVIDÊNCIAS:**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão pública do Pregão, por qualquer licitante, após declarado o vencedor, importará em decadência do direito de recorrer, sendo adjudicado o objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.3.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos;

10.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação;

10.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, observado o item 8.17.

#### **11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

11.1. Receber da contratada o material dentro do prazo estabelecido, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório para constatar se estão em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

11.3. Providenciar os pagamentos à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestados pelo setor competente.

#### **12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

12.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações deste Edital, informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento do serviço.

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação etc.) decorrentes da relação de emprego;

12.6. Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para crédito de pagamento das obrigações.

12.7. Apresentar a amostra na forma do item 8.17.

12.7.1 A licitante que não apresentar a amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento;

12.8. Entregar os serviços em conformidade com os termos especificados neste Edital e seus Anexos, devendo permanecer sob a responsabilidade do fornecedor até que a entrega tenha sido concluída;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **13. DO PRAZO DE ENTREGA:**

13.1. A entrega do objeto licitado deverá ser formalizada junto à Coordenação de Biblioteca da Procuradoria situada à Rua Osvaldo Cruz 1396, Centro, e efetuada na Unidade Administrativa indicada pela Coordenação supramencionada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a data de emissão da Nota de Empenho.

13.1.1. Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, sob pena de não serem recebidos.

13.2. O objeto da licitação será recebido por Comissão designada pelo Procurador Geral de Justiça, da seguinte forma:

13.2.1. Provisoriamente, para efeito de verificação das especificações e quantitativos dos objetos entregues com a respectiva nota fiscal, no prazo de .

13.2.2. Definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

13.3. A Procuradoria Geral de Justiça rejeitará, no todo em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com o exigido nesta licitação e na Ata de Registro de Preços.

13.4. A empresa vencedora garantirá que os materiais/produtos ofertados obedeçam, exatamente às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas despesas, no endereço indicado, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

13.4.1. Não atenda as especificações constantes do ANEXO I;

13.4.2. Seja recusada pelos serviços de inspeção ou recebimento.

13.5. Efetuar a troca do material, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, no caso de ser constatado defeito no momento da entrega na Unidade Administrativa indicada pela Coordenação de Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça;

### **14. DO CONTRATO:**

14.1. Não sendo firmados os instrumentos do contrato, os termos deste Edital, a Proposta de Preços da licitante vencedora, a Ata de Registro de Preço e a respectiva Nota de Empenho, passam a ter força de Contrato para todos os efeitos legais;

14.2. O licitante vencedor deverá retirar a Nota de Empenho ou, conforme o caso, assinar o contrato na Comissão Permanente de Licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93;

14.3. A emissão da Nota de Empenho poderá ser acompanhada junto à Coordenação de Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, ficando o licitante vencedor inteiramente responsável pelo acompanhamento e recebimento do



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

referido Empenho, bem como pelas conseqüências da não observância dos prazos previstos neste edital;

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou deixar de assinar o contrato, conforme estabelecido nas condições anteriores, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

14.5. É facultado à Administração, quando o adjudicatário não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, se assim desejarem, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei n.º 8.666/93.

14.6. Sendo convocado para assinar a Ata de Registro de Preço, o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

14.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor indicado pela Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora sobre o valor referente às obrigações não cumpridas, no percentual de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, até o limite de 2% (dois por cento)

15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

15.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais;

15.3. A sanção de advertência de que trata a condição 15.2, alínea a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

15.4. O valor das multas referidas no subitem 15.1 e na alínea b do subitem 15.2 poderá ser descontado de quaisquer fatura ou crédito existentes junto à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

15.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**.

## **16. DA RESCISÃO:**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**

17.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do Orçamento da procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, aprovado para o exercício financeiro de 2007, cuja classificação natureza da despesa é a seguinte: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – MANUT MP.

17.2. Cronograma de desembolso:

17.2.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, podendo ser efetivado até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento do serviço, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

17.3. O atraso no pagamento das faturas sujeitará a Procuradoria Geral de Justiça à multa de mora correspondente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, sobre o



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor da parcela da obrigação não cumprida, até o limite de 2% (dois por cento), apurados desde a data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

#### **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

18.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

19.1. Após adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preço mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o licitante vencedor e o órgão gerenciador.

19.2. A Ata de Registro de Preço é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

19.3. O Fornecedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

19.4. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal, indicado neste edital. (Anexo VII).

19.5. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado ao órgão gerenciador, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação ao licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, se este assim o aceitar, nas mesmas condições do 1º colocado.

19.6. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

#### **20. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

20.1. O Prazo de Validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste, as eventuais prorrogações. (Art.4º da Portaria nº. 1.647/05 - GPGJ).

20.2. O Registro de Preços terá validade de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, podendo vir a ser prorrogado pelo prazo máximo de até 03 (três meses), se as partes assim concordarem.



## **21. DA REVISÃO DE PREÇO:**

21.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

21.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

21.1.1. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

21.1.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a negociação seja frustrada;

21.1.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

21.2.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR:**

22.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

22.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

22.1.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

22.1.4. tiver presentes razões de interesse público.

22.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão é o Órgão Gerenciador deste certame, bem como da Ata de Registro de Preço dele decorrente, ou seja, é a responsável pela condução do procedimento, não havendo ingerência ou participação de outros órgãos;

23.1.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, outros órgãos poderão requerer sua utilização, na forma da legislação pertinente.

23.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição dos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

23.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93;

23.5. Fica assegurado ao Contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

23.6. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

23.7. A licitação não implica proposta de Contrato por parte da Procuradoria Geral de Justiça. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a PGJ tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

23.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.10. São de responsabilidade das firmas manterem atualizados os prazos de validade da documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal, bem como a documentação de qualificação técnica e econômico-financeira;

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no órgão licitante;

23.12. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança das aquisições;

23.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

23.14. O pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE), jornal de grande circulação e Internet através do site [www.mp.ma.gov.br](http://www.mp.ma.gov.br);

23.15. São partes integrantes deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração Art. 7º da CF;
- c) Anexo III - Impedimento de Habilitação;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- e) Anexo V – Credenciamento;
- f) Anexo VI – Procuração;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Proposta Final de Preços (Modelo)

23.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

23.17. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de disquete, assim como quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, situada na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luis, CEP 65020-910, Fone/fax: (098) 3219-1645.

São Luís, 22 de março de 2007.

**ACHILLES CAMARA RIBEIRO JUNIOR**  
Pregoeiro – PGJ/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007 CPL/PGJ-MA**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1 – OBJETIVO**

Aquisição de Serviços Gráficos, no Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 9 (nove) meses, podendo vir a ser prorrogado por mais 3 (três) meses, no interesse da administração.

##### **2 – JUSTIFICATIVA**

Atender às necessidades de comunicação interna e divulgação externa dos atos e programas institucionais, além do planejamento dos projetos e processos internos, visando o melhor atendimento à sociedade.

##### **3 – FUNDAMENTO LEGAL**

O amparo legal encontra-se na Lei nº 10.520 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

##### **4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos serviços gráficos será de 15 (quinze) dias, e efetuada na Unidade Administrativa responsável pela solicitação - Procuradoria Geral de Justiça - Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro.

##### **5 – DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, podendo ser efetuado até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atestada pelo setor competente desta Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

5.2 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, aprovado para o exercício financeiro de 2007, cuja classificação natureza da despesa é a seguinte: 3390-39; – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, PJ - MANUT MP.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

6.2 - Providenciar os pagamentos à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e em consonância com a proposta de preços;

7.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

## 8 – ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNID.	QUANT.	Custo Unitário	Custo Global
01	Revista do Ministério Público do Estado do Maranhão – Juris Itinera nº 14/2007: Capa: pape1 supremo 250gm, 4x0 cores com orelhas, acabamento colado, refilado e plastificado no formato 150x210 mm; Miolo: papel 75	Coordenadoria da Biblioteca	UND	700	25,00	17.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	g/m2, 1x1 cor, com 300 páginas no formato 195x290 mm.					
02	<b>Coletânea de Atos Normativos do MP:</b> Capa: papel supremo 250gm, 4x0 cores com orelhas, acabamento colado, refilado e plastificado no formato 150x210 mm; Miolo: papel 75 g/m2, 1x1 cor, com 350 páginas no formato 195x290 mm.	Coordenadoria da Biblioteca	UND.	500	40,00	20.000,00
03	<b>Folder*</b> . Tamanho A4, frente e verso em policromia - papel couchê liso 30kg - 4x4 cores. Acabamento dobrado.  *(Biblioteca: 2.000); CAOp/IJ e RIEB-MA (2.000).	Coordenadoria da Biblioteca & CAOp/IJ	UND	4.000	0,30	1.200,00
04	<b>Caderno MP-Memória.</b> 2ª ed. no formato 28,5x21,5cm fechado . Miolo com 60 págs em 4x4 cores em papel couchê fosco 180 gr. Capa impressão em policromia 4x4 cores em papel couchê fosco 250 gr. Acabamento com orelha e grampeado.	Programa Memória do MP-MA	UND	1.200	15,00	18.000,00
05	<b>Informativo MP-Memória</b> nº 2/2006. Formato A4 fechado. 4x4 cores. Papel couchê 40 kg com 12 páginas.	Programa Memória do MP-MA	UND	2.000	1,75	3.500,00
06	<b>Livro-Fontes para sua história,</b> 2ª ed. vol. 1. Formato 22,5x15,5cm. Miolo com 760 págs. Sendo 11 em policromia e o restante em 1x1 cor, em papel off-set 75 gr. Capa impressão em policromia em papel cartão supremo 250 gr. Acabamento com orelha, plastificado, colado e costurado.	Programa Memória do MP-MA	UND	1.000	30,00	30.000,00
07	<b>Livro-Correspondência ativa dos Promotores Público do Império,</b> vol. 2, tomo 2. Formato 22,5x15,5cm. Miolo com 300 págs. Sendo 20 em policromia e o restante em 1x1 cor, em papel off-set 75 gr. Capa impressão em policromia em papel cartão supremo 250 gr. Acabamento com orelha, plastificado, colado e costurado.	Programa Memória do MP-MA	UND	1.000	15,00	15.000,00
08	<b>Livro.</b> Capa: papel supremo 250gm, 4x0 cores com orelhas, acabamento colado, refilado e plastificado no formato 150x210	Secretaria para Assuntos		3.000	9,00	27.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mm; Miolo: papel 75 g/m2, 1x1 cor, com 300 páginas no formato 195x290 mm.	Institucionais	UND			
09	<b>Relatório de atividades do MPE 2006/2007.</b> - Capa: papel supremo 250gm, 4x0 cores com orelhas, acabamento costurado, refilado e plastificado, com dorso limpo (7mm), no formato 330x165 mm; - Livro: papel 75gm, policromia, com 60 páginas no formato 330x165 mm; - Caixa-Relatório: tamanho 335x170mm, lateral: 8mm, vazado (105x140mm).	Diretoria Geral	UND.	2.000	45,00	90.000,00
10	<b>Cartaz.</b> Formato 2 (420x620mm) em papel couchê liso 170g. 4X0 cores policromia. Acabamento refilado.	Coordenadoria de Comunicação, Escola Superior do MP & CAOp/IJ	UND	7.000	1,00	7.000,00
11	<b>Cartaz.</b> Formato 4 em papel couchê liso 170g. 4X0 cores. Acabamento refilado. policromia	Coordenadoria de Comunicação, Escola Superior do MP & Coord. RH	UND	4.000	0,80	3.200,00
12	<b>Banner</b> , adesivado, confeccionado em lona, tamanho 1,20x90 em policromia. Modelos variados.	Coordenadoria de Comunicação & Escola Superior do MP	UND	60	270,00	16.200,00
13	<b>Banner</b> , impressão digital, confeccionado em lona, tamanho 1,20X90, policromia. Modelos variados	Coordenadoria de Comunicação & Escola Superior do MP	UND	60	270,00	16.200,00
14	<b>Manual de Relacionamento</b> com a imprensa com 50 páginas + capa. Sendo capa: 1 lâmina em couchê liso 170g, 4X0 cores, no formato 210x300; miolo: 5 lâminas em couchê liso 115g, 2x2 cores iguais, no formato 210x300mm. Acabamento com grampo. Imagens diversas	Coordenadoria de Comunicação	UND	1.000	25,00	25.000,00
15	<b>Folder</b> em couchê 20x20 – papel couchê liso 115g, 4X4 iguais. Acabamento dobrado.	Coordenadoria de Comunicação	UND	5.000	0,50	2.500,00
	<b>Folder</b> em couchê 46X30 – papel					



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	couchê liso 115g – 4X4 cores. Acabamento dobrado	Coordenadoria de Comunicação	UND	5.000	0,90	4.500,00
17	<b>Jornal</b> em papel couchê liso, 115g, 4x4. Formato 300x420mm. 8 páginas. Duas lâminas	Coordenadoria de Comunicação	UND	3.000	1,50	4.500,00
18	<b>Cartilha</b> com 60 páginas. Capa em couchê 40kg, policromia. Miolo em papel 24Kg, frente e verso. Acabamento canoa no formato 210X300.	Coordenadoria de Comunicação	UND	1.000	15,00	15.000,00
19	<b>Cartão.</b> Formato 3 em verniz, em policromia 4X4.	Coordenadoria de Comunicação	UND	1.000	4,50	4.500,00
20	<b>Cartão.</b> Formato 2 acabamento vernizado em policromia 4x4.	Coordenadoria de Comunicação	UND	1.000	4,50	4.500,00
21	<b>Cartão.</b> Formato 4 acabamento plastificado em policromia 4x4.	Coordenadoria de Comunicação	UND	1.000	4,00	4.000,00
22	<b>Convite/cartão</b> em papel couchê liso, 60g, policromia, tam. 15x21cm (modelos diversos)	Chefia de Cerimonial	UND	10.000	1,00	10.000,00
23	<b>Envelope</b> papel off-set branco, 90g/m2, tamanho 16,2x22,9cm em policromia	Chefia de Cerimonial	UND	5.000	0,90	4.500,00
24	<b>Convite/Cartão</b> em papel linho, 180g/m2 em policromia, tam. 15x21cm (modelos diversos)	Chefia de Cerimonial	UND	5.000	0,90	4.500,00
25	<b>Envelope</b> papel linho, 180g/m2 em policromia, tam. 15x21cm, liso.	Chefia de Cerimonial	UND	10.000	1,50	15.000,00
26	<b>Cartão de cumprimentos</b> em papel linho 180g/m2, tam. 9,5x14cm em policromia (modelo a ser confeccionado)	Chefia de Cerimonial	UND	2.000	0,50	1.000,00
27	<b>Cartão*</b> em papel couchê fosco, tam. 5,5x9cm, 230g/m2, em policromia  * Cerimonial: visitas, social (4.000); ESMP (1.000).	Chefia de Cerimonial & Escola Superior do MP	UND	5.000	0,30	1.500,00
28	<b>Banner</b> , formato 1,40x1,20m. policromia.	Chefia de Cerimonial	UND	15	270,00	4.050,00
29	<b>Folder</b> , 4x4 (policromia), 2 dobras, papel couchê, acabamento em verniz. Tamanho 46x60cm, aberto.	Chefia de Cerimonial	UND	15.000	3,00	45.000,00
30	<b>Bloco</b> , policromia, papel off-set, formato A5, com 50 folhas.	Chefia de Cerimonial	UND	5.000	3,00	15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	<b>Pasta</b> , formato A4, 1 dobra, policromia, com acabamento em verniz. Com "bolsa para encaixar papéis".	Chefia de Cerimonial	UND	5.000	2,50	12.500,00
32	<b>Crachá</b> com cordão, formato A6, policromia.	Chefia de Cerimonial	UND	6.000	0,90	5.400,00
33	<b>Etiqueta padrão</b> – marca e endereço do MP, policromia.	Chefia de Cerimonial	UND	20.000	0,60	12.000,00
34	<b>Cartão</b> 22x12 cm, em papel supremo 250g. Tamanho 4x0. Acabamento refilado.	Chefia de Cerimonial	UND	1.000	0,90	900,00
35	<b>Folder</b> – tamanho 46x30cm aberto – papel Filipaper - Casca de Ovo Branco – 90g/m <sup>2</sup> .	Escola Superior do MP	UND	1.000	2,10	2.100,00
36	<b>Folder</b> – tamanho 20x20cm aberto – papel Filipaper - Casca de Ovo Branco – 90g/m <sup>2</sup> .	Escola Superior do MP	UND	1.000	1,10	1.100,00
37	<b>Capa Padrão da ESMP</b> – com impressão em papel tipo supremo 250g/m <sup>2</sup> tamanho 325x235mm.	Escola Superior do MP	UND	1.000	0,90	900,00
38	<b>Envelope Branco</b> – tipo ofício padrão da ESMP - 75g/m <sup>2</sup> – impressão tamanho 229x114mm.	Escola Superior do MP	UND	2.000	0,80	1.600,00
39	<b>Envelope Pardo Pequeno</b> – padrão da ESMP – 30g – tamanho 176 x 250mm.	Escola Superior do MP	UND	1.000	0,90	900,00
40	<b>Envelope Pardo Médio</b> – padrão da ESMP – 30g – tamanho 250 x 353mm	Escola Superior do MP	UND	1.000	0,90	900,00
41	<b>Envelope Pardo Grande</b> – padrão da ESMP – 30g – tamanho 310 x 410mm	Escola Superior do MP	UND	1.000	2,50	2.500,00
42	<b>Convite</b> – papel linho 180g/m <sup>2</sup> em policromia em tamanho 15x21cm.	Escola Superior do MP	UND	1.000	0,80	800,00
43	<b>Capa de Processo</b> , com impressão em papel tipo supremo 250mg, tamanho 325x235mm (fechado), conforme modelo.	Coordenadoria de Administração	UND	10.000	0,90	9000,00
44	<b>Envelope Branco</b> , tipo ofício, timbrado, 75g/m <sup>2</sup> , impressão tamanho 229x114mm, conforme modelo.	Coordenadoria de Administração	UND	20.000	0,30	6.000,00
45	<b>Capa de Processo de Inquérito Civil</b> , com impressão em papel tipo supremo 250g/m <sup>2</sup> , tamanho 325x235mm (fechado), conforme modelo.	Coordenadoria de Administração	UND	50	15,00	750,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	<b>Papel Informação/Despacho</b> , impressão frente e verso, em papel apergaminhado 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 308x210mm, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	Coordenadoria de Administração	BL	100	9,00	900,00
47	<b>Requerimento do Servidor</b> , em papel apergaminhado 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 298x213mm, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	Coordenadoria de Administração	BL	100	8,00	800,00
48	<b>Guia de Encaminhamento de Documentos (GED)</b> , bloco com 100 folhas em papel AP 63g/m <sup>2</sup> , medindo 11,5x11, 4cm, bloco colado na cabeça, impressão uma cor.	Coordenadoria de Administração	BL	50	6,00	300,00
49	<b>Mapa Estatístico</b> , bloco com 25 jogos, três vias, (1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> vias frente e verso, 3x2 cores; 3 <sup>a</sup> via 2x0 cores, em papel AP 75g/m <sup>2</sup> , formato 315x210mm).	Corregedoria do MP (Estatística)	BL	50	10,00	500,00
50	<b>Formulário de Cadastro Criminal</b> , bloco com 100 folhas, 3x0 cores, em papel AP 75g/m <sup>2</sup> , formato 315x210mm.	Corregedoria do MP (Estatística)	BL	50	18,00	900,00
51	<b>Receituário Médico/Odontológico</b> , bloco com 100 folhas em papel AP 75g/m <sup>2</sup> , medindo 15,5x21,3cm, bloco colado na cabeça, impressão uma cor.	Gabinete Médico-Odontológico	BL	50	10,00	500,00
52	<b>Receituário Controle Especial</b> , bloco com 50 jogos, com duas vias numeradas, medindo 21,5x16cm em papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	Gabinete Médico-Odontológico	BL	10	25,00	250,00
53	<b>Bloco Notificação de Receita Azul</b> , bloco com 50 folhas, numerado, grampeado, picotado, em papel SB azul, medindo 10x29cm.	Gabinete Médico-Odontológico	BL	10	25,00	250,00
54	<b>Requisição de combustível</b> , Blocos, tamanho 11,5 x 16, em 02 (duas) vias impressas de 50 (cinquenta) jogos cada, sendo a 1 <sup>a</sup> via em papel branco e a 2 <sup>a</sup> via em papel jornal.	Coordenadoria de Serviços Gerais	BL	100	5,00	500,00
	<b>Etiqueta Visitante</b> , Adesiva, com o logotipo do MP, a palavra					



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	visitante e o destino. Tamanho de cada etiqueta: 4,5 x 5,0cm, sendo: 1000 – Térreo 1000 – Anexo 1000 – 1º andar 1000 – 2º andar 1000 – 3º andar, conforme modelo	Coordenadoria de Serviços Gerais	UND	5.000	0,40	2.000,00
56	<b>Manual Marcos Legais I (2ª edição).</b> 150 páginas, capa couchê 40 em policromia, miolo papel 24g, frente e verso, formato 14 x 21cm, fechado.	Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude	UND	5.000	5,00	25.000,00
57	<b>Manual Marcos Legais II (perguntas e respostas).</b> 100 páginas, capa couchê 40 em policromia, miolo papel 24g, frente e verso, formato 14 x 21 fechado.	Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude	UND	5.000	4,00	20.000,00
58	<b>Cartilha de operacionalização de Conselhos Municipais de Direitos, Tutelares e Fundos da Infância.</b> 60 páginas, capa couchê 40 em policromia, miolo papel 24g, frente e verso, formato A4 fechado.	Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude	UND	5.000	4,50	22.500,00
59	<b>Cartilha: Programa de Integração do Servidor.</b> 20 p. Capa em couchê 40kg, policromia. Miolo em papel 24Kg, frente e verso. Acabamento canoa no formato 210X300.	Coordenação de Recursos Humanos	UND	600	12,50	7.500,00
60	<b>Carteira Funcional do Servidor,</b> com impressão em papel couchê 40kg, policromia, tamanho 132x97mm, dobrada.	Coordenação de Recursos Humanos	UND	2.000	0,90	1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>570.900,00</b>

**9 - VALOR ESTIMADO DA DESPESA:**

A previsão orçamentária, para a presente solicitação, importa em R\$ 570.900,00 (quinhentos e setenta mil e novecentos reais).

São Luís, 15 de março de 2007.

**RÔMOLLO DE SÁ MALTA**

*Técnico Ministerial*

*p. Coord. da Biblioteca*



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007  
CPL/PGJ-MA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa-----,  
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º----- atende ao disposto no Inciso XXXIII, do  
Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93, não  
empregando em seu quadro funcional para execução de trabalhos noturnos, perigosos  
ou insalubres, menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis  
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Luís,xxxxxxxxxxxxxxxxxx

]-----{  
assinatura do responsável legal  
da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007  
CPL/PGJ-MA**

**A N E X O -III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2007.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos, bem como às decisões tomadas com fundamento nele e na legislação aplicável.

LOCAL E DATA

(nome e assinatura do signatário em papel timbrado da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007  
CPL/PGJ-MA**

**A N E X O - I V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA DE  
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
FIRMAM A PROCURADORIA GERAL DE  
JUSTIÇA E A EMPRESA -----  
-----PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS/SERVIÇOS GRÁFICOS.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, C.N.P.J. nº 05483912/0001-85, com sede nesta cidade de São Luís-Ma, à Rua Osvaldo Cruz, 1396 - Centro, representada por seu Procurador Geral, Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, C.P.F. nº 044.757.983-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa -----inscrita no C.N.P.J. sob nº -----, com sede à -----, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.-----, portador da Carteira de Identidade nº ----- e C.P.F. nº -----, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 011/2007**, constante do **Processo Administrativo nº 606AD/2007** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços gráficos, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I e proposta de preços vencedora, que são partes integrantes deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para pagamento dos materiais constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade – 4049 - Manutenção da Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Elemento da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do fornecimento relativo à presente contratação é de R\$ -----  
-----, ocorrendo as despesas a cargo da Procuradoria Geral de Justiça.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

O valor do contrato não será reajustado, exceto para restabelecimento da relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses previstas em lei.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Fornecer o objeto licitado conforme especificações deste edital, informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento do produto.
- II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- IV. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- V. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação etc.) decorrentes da relação de emprego;
- VI. Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para crédito de pagamento das obrigações.
- VII. Arcar com o transporte dos bens até o local de entrega, incluindo operação de carga e descarga, estando estes, devidamente identificados em suas embalagens originais e em perfeitas condições para armazenamento;
- VIII. A licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo de 5 (cinco) dias, terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento;
- IX. Entregar os bens em conformidade com os termos especificados na Nota de empenho, devendo permanecer sob a responsabilidade do fornecedor até que a entrega tenha sido concluída;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Receber da contratada o material dentro do prazo estabelecido, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório para constatar se estão em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações;

II - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

III - Providenciar os pagamentos à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestados pelo setor competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á através de depósito na conta-corrente indicada pela CONTRATADA e será realizado até o 10º (décimo) dia após a data de apresentação da nota fiscal, que será emitida quando da entrega do material e deverá estar devidamente atestada pelo setor competente.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O atraso no pagamento das faturas sujeitará a Procuradoria Geral de Justiça à multa de mora correspondente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela de obrigação não cumprida, até o limite de 2% (dois por cento), apurados desde a data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega do objeto licitado deverá ser formalizada junto à Coordenação de Biblioteca da Procuradoria, situada no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, localizado à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, e efetuada junto à Unidade Administrativa indicada pela Coordenação supra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a data de emissão da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam a entrega dentro dos prazos, a CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua causa. Logo após o recebimento do aviso da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar ou não o prazo estabelecido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, se a CONTRATADA descumprir qualquer prazo contratual, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo de outras medidas previstas no contrato, ou na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor da parcela da obrigação não cumprida, por dia de atraso, até o seu adimplemento, respeitado o limite de 2% (dois por cento), quando a CONTRATANTE deverá rescindir o contrato, aplicando à CONTRATADA a penalidade de



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

suspensão temporária de licitar e impedimentos de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça.

### **CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido por Comissão designada pelo Procurador Geral de Justiça, com alterações posteriores:

a) Provisoriamente, para efeito de verificação das especificações e quantitativos dos objetos entregues com a respectiva nota fiscal;

b) Definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

Efetuar a troca do material, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, no caso de ser constatado defeito no momento da entrega no Setor de Almoxarifado da Procuradoria Geral de Justiça;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE rejeitará, ao todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com o edital, Ata de Registro de Preço e contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA garantirá que o fornecimento obedeça exatamente as especificações pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas, no endereço indicado, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes do ANEXO I;
- b) Seja recusada pelos serviços de inspeção ou recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

Ocorrendo situação prevista no artigo 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o aludido contrato poderá ser rescindido de pleno direito, na forma prevista nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos bens objeto deste contrato, sob pena de lhe serem aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça pelo período de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Pela desistência do fornecimento após a adjudicação da licitação, pela não assinatura do contrato de fornecimento ou pela não aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta, multa de 2% (dois por cento) do valor que seria contratado;
- e) Pela não entrega do material após a assinatura do contrato de fornecimento, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – IMPOSTOS E TAXAS**

A CONTRATADA será totalmente responsável por todos os tributos, taxas, licenças e outros encargos devidos, até a entrega dos produtos na Sede da Procuradoria Geral de Justiça. Este contrato será publicado em extrato, no Diário da Justiça do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto deste contrato terá vigência de XX ( ) meses, com início em xx de xxxxx de 2007 e término em xx de xxxx de 2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito, o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir dúvidas e/ou questões jurídicas relativas ou resultantes do presente contrato.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e formam e validade, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, ---de----- de

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007  
CPL/PGJ-MA**

**ANEXO V**

**CRENCIAMENTO**

Através do presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... , portador da Cédula de Identidade n.º..... , CPF n.º ..... , a participar da licitação instaurada pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, na modalidade PREGÃO N.º 011/2007, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ n.º ..... , bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive desistência de recursos.

....., em ..... de .....de 2007

---

Diretor ou outro signatário com capacidade para delegar poderes  
C. Identidade n.º  
CPF n.º



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007  
CPL/PGJ-MA**

**ANEXO VI**

**PROCURAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, podendo participar no presente processo licitatório (PREGÃO Nº 011/2007), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

---

nome/ qualificação do declarante



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007  
CPL/PGJ-MA**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX**

**Processo nº: 606AD/2007**

**Pregão nº: 011/2007**

**Validade: XX (XXx) meses, de xx/xx/2007 a xx/xx/2007**

Aos .... dias de ..... do ano de 2007, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, C.N.P.J. nº 05483912/0001-85, com sede nesta cidade de São Luís-Ma, à Rua Osvaldo Cruz, 1396 - Centro, , neste ato representado por seu Procurador Geral, Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, C.P.F. nº 044.757.983-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **011/2007 – PGJ/MA**, cujo o objetivo fora a formalização de **registro de preços para aquisição futura de material de consumo - materiais/serviços gráficos**, processado nos termos do Processo Administrativo nº **606AD/2007**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II e parágrafos 1º ao 4º, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pela Portaria nº. 1.647-GPGJ de 01 de julho de 2005, segundo as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a **material de consumo – materiais/serviços gráficos**, cujas especificações, preços(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos e quantitativo(s) estimado(s) através do procedimento licitatório supracitado.

**§ único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independente da participação ou não da licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, da Portaria 1.647-GPGJ de 01 de julho de 2005.

**Art. 2º.** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgãos(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**Art. 3º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR, no sentido de obter as informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse;
- c) entregar o(s) material (is) solicitado no prazo máximo de 20 (vinte dias) contados da data de recebimento da nota de empenho;
- d) fornecer o(s) material (is) conforme especificação, marca, e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) material (is) solicitado(s) no endereço determinado no Edital;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**Art. 5º.** A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de XX (XXX) meses, contado de xx.xx.2007 a xx.xx..2007, podendo ser prorrogada por XXXX meses.

**Art 6º.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata , encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

EMPRESA: .....				
CNPJ: ..... FONE/FAX: .....E-MAIL: .....				
END.: .....				
Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário
EMPRESA:.....				
CNPJ: ..... FONE/FAX: .....E-MAIL:.....				
END.: .....				



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário
EMPRESA: .....				
CNPJ: .....		FONE/FAX: .....		
END.:				
Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário

**Art 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, desde que a contratada:

- a) entregue o documento fiscal equivalente em tempo hábil;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhes facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O(s) preço(s), o(s) quantitativo(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no DOE – Seção III.

§ **único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.mp.ma.gov.br](http://www.mp.ma.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP, e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o mercado.

**Art. 11.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativas ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

§ **único.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador Geral de Justiça.

**Art. 12.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência por escrito, aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa de até 2 % (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Luís, ..... de ..... de 2007

-----  
Pregoeiro

-----  
Coordenador Administrativo

-----  
Diretor Geral

FORNECEDOR \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2007  
CPL/PGJ-MA**

**ANEXO VIII  
MODELO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS**

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Firma \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, se propõe a vender o(s) objeto (s) abaixo discriminado (s), atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação referente ao **PREGÃO SRP Nº 011/2007 PGJ-MA:**

Nº de Ordem	Discriminação (Especificação, Marca, Modelo)	Unidade	Quantidade do Edital	*Quantidade da Licitante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

**\* A quantidade pode ser menor que a estimada no Edital.**

1. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

2. Prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho.

3. Preço fixo com validade de, no mínimo, XXX (XXXnove) meses.

Representante da Empresa: \_\_\_\_\_  
Identidade/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Dados Bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_  
C/C \_\_\_\_\_

Atenciosamente,  
Local e data.

\_\_\_\_\_